



DECRETOS

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.556/2021.**

**ALTERA O DECRETO Nº 5.516/2021,  
QUE DISPÕE SOBRE REGRAS DE  
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E  
LIMITAÇÃO À CIRCULAÇÃO  
NOTURNA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 5.516/2021, até o dia 12/05/2021.

**Art. 2º** - Excepcionalmente, o comércio em geral poderá manter seu funcionamento até às 20h entre os dias 06/05/2021 e 08/05/2021, e até às 14h no dia 09/05/2021.

§1º. A partir do dia 10/05/2021 o funcionamento do comércio em geral, ressalvadas as exceções prevista no art. 2º do Decreto nº 5.516/2021, estará autorizado até às 19h.

§2º. No dia 08/05/2021 a Central de Abastecimento terá seu funcionamento autorizado até às 17h.

**Art. 3º** - O Decreto 5.516/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 6º-** Estabelecimentos que funcionem como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, poderão realizar atendimentos presenciais até as 22h, com funcionamento pelo sistema de delivery até às 24h.

.....” (NR)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

“**Art. 17-** Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, durante a vigência deste decreto, no Município de Alagoinhas.

.....” (NR)

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, em 05 de maio de 2021.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
Prefeito Municipal